



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0022
F-1127

L E I Nº 528 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

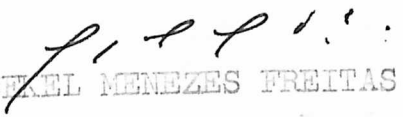
EMENTA: Considera de
 Utilidade Pú
 blica.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Órgão de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Assistência à Família Evangélica, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1983.


HYDERKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.